



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

### **Indicação Nº 33/2026**

(*autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE*)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao Departamento de Engenharia, a necessidade de que todos os novos projetos de pavimentação asfáltica, bem como as atualizações de projetos já existentes, contemplem obrigatoriamente a execução de meio-fio e calçadas (passeio público) em toda a sua extensão, priorizando-se a aplicação desta diretriz nos bairros Vila Operária, Mamboreense I e II, Paranapanema, Novo Horizonte, São João e Nossa Senhora Aparecida.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa assegurar que o crescimento urbano de Mamborê ocorra de forma organizada e com total acessibilidade, especialmente nos bairros periféricos que demandam maior atenção do Poder Público.

A entrega de pavimentação asfáltica sem o devido passeio público (calçadas) e meio-fio obriga o pedestre a transitar pelo leito da via, aumentando o risco de acidentes e dificultando a locomoção de idosos e pessoas com deficiência. Ao especificar bairros como a Vila Operária, Mamboreense I e II, Paranapanema, Novo Horizonte, São João e Nossa Senhora Aparecida, este mandato busca garantir que os moradores dessas localidades recebam obras completas, que valorizem seus imóveis e tragam segurança real para o dia a dia.

Projetar o asfalto já com a calçada integrada é uma medida de economia e eficiência administrativa, pois evita a necessidade de intervenções futuras e garante o correto escoamento das águas pluviais, preservando a vida útil da pavimentação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, em 2/6/2026.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE  
Vereador(a)